



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

38 / 18

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO 'VALE ALIMENTAÇÃO' DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),
a partir de 1º de janeiro de 2.018, o "VALE ALIMENTAÇÃO", concedido aos
servidores da Câmara Municipal de Birigüi mediante a Lei nº 4.571, de 4 de julho de
2.005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se
necessário.

Art; 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 1º de março de 2.018.

A MESA DIRETORA:


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

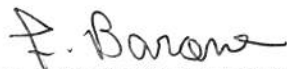
O Vale Alimentação é um dos benefícios que devem ser oferecidos a seus servidores, podendo ser utilizado para compras mais gerais, sendo, muitas vezes, importante para a alimentação de toda a família e fazendo parte do orçamento mensal.

Assim, elaboramos o presente projeto de lei, para o qual solicitamos a compreensão e o voto favorável do Douto Plenário.

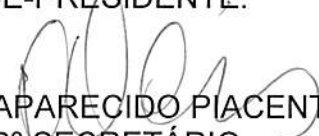
Câmara Municipal de Birigüi,
Em 1º de março de 2018.

A MESA DIRETORA:


VALDEMIR FRÉDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUIS BUCHALLA,,
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, VALDEMIR FREDERICO, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 23.312.136-5 e do CPF nº. 081.952.958-35, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que objetivando o reajuste do "Vale Alimentação" no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 01 de março de 2.018.

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Em atendimento ao Projeto de Lei nº /2017, objetivando o reajuste do “Vale Alimentação” no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	310.000.000,00	325.000.000,00	342.000.000,00
TRANSF. FINANCEIRA- CÂMARA	11.000.000,00	12.000.000,00	13.300.000,00

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

EXERCÍCIO 2018.

JANEIRO A DEZEMBRO/2018 – REAJUSTE	49.675,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,02%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,46%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANEIRO II-2018



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EXERCÍCIO 2019.

JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - REAJUSTE	49.675,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,02%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,42%

EXERCÍCIO 2020.

JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - REAJUSTE	49.675,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,02%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,38%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de 5% (cinco por cento) para os exercícios de 2018, 2019 e 2.020, de aumento da Receita Corrente Líquida do Município e das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a Metodologia de Cálculo dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS – (PREFEITURA).

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS -CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2014	8.132.000,00	
2015	8.700.000,00	6,99%
2016	9.200.000,00	5,75%
2017	9.600.000,00	4,35%

Birigüi, 01 de março de 2018.


EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8 .